

RESOLUÇÃO Nº374/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 23 de dezembro de 2025, às 10 horas, por webconferência.

Considerando o disposto na Lei Estadual Nº 10.730/2017, que institui o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática.

Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual define as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS).

Considerando o Decreto Nº 5038-R, de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta transferências voluntárias de investimento, Fundo a Fundo, destinados à construção, reforma e ampliação de estabelecimentos públicos no Sistema Único de Saúde no ES.

Considerando a Portaria Nº 026-R, de 01 de abril de 2025, que altera o prazo estabelecido no §1º do artigo 1º. da Portaria nº. 182-R/2024 e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº071-R, de 30 de junho de 2025, que altera o prazo estabelecido no §1º do artigo 1º. da Portaria nº 026-R/2025 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prorrogação para a data limite de 30 de março de 2026, o início da utilização efetiva dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para construção de Unidades Básicas de Saúde do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, a ser comprovado pela emissão da Ordem de Serviço da obra licitada, para os municípios de Aracruz (UBS Guaraná) e Ecoporanga (UBS Vila Nova).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 29 de dezembro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 29/12/2025 17:01:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/12/2025 17:01:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z71G9Z>